

Estado é obrigado a custear tratamento de menino nos EUA

STF dá ganho de causa a mãe de criança com distrofia muscular rara

Ana Paula Macedo

• BRASÍLIA. O Governo de Santa Catarina perdeu a batalha e vai ter que arcar com as despesas do tratamento, nos Estados Unidos, do menino João Batista Gonçalves Cordeiro, de 12 anos. Em despacho de duas páginas, o vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Celso de Mello, indeferiu recurso ajuizado pelo Governo catarinense contra decisão do Tribunal de Justiça (TJ) do estado, que determinou o desembolso de US\$ 85 mil para que João, vítima de distrofia muscular de Duchene (doença que destrói progressivamente as células musculares), se submeta a um implante de células na Clínica Cell Therapy-Research Foundation, nos EUA.

Governo catarinense alegou lesão às finanças do estado

Ao tentar mudar a situação, o Governo estadual alegou risco de lesão irreparável às finanças, à saúde e às ordens pública e administrativa. Mas o despacho de Celso de Mello foi taxativo: "Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida ou fazer prevalecer contra essa prerrogativa fundamental um interesse financeiro e secundário do Estado, entendendo que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida".

Doença rara, a distrofia muscular causa a morte de seus portadores aos 18 anos. Com expecta-

tiva de vida de mais seis anos, João já se encontra num estado de saúde alarmante, com avançada degeneração de seu sistema muscular. Neste caso, a única chance consiste num transplante das células afetadas. Com a decisão do STF, João poderá embarcar em breve para a clínica americana, que recebe pacientes de todos os países.

No recurso, a Procuradoria-Geral do estado alegara que o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura tratamento através do SUS, garantindo "o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde".

Juíza determinou pagamento baseada no Estatuto da Criança

Por força da decisão da Justiça catarinense, o Governo já repassou US\$ 63.800 para a conta corrente da mãe de João, Hermínia Otília Gonçalves Cordeiro. No recurso ao STF, a Procuradoria tentava a restituição dos recursos liberados que ainda não tivessem sido gastos. Além disso, a apelação atacava a competência do TJ para a decisão, uma vez que os recursos para a Saúde são liberados pela União.

A briga judicial foi iniciada por Hermínia em dezembro na Comarca de Araranguá (SC). Com o entendimento de que é obrigação do Estado garantir a saúde de crianças e adolescentes, a juíza Alaíde Nolli determinou a liberação da quantia para o tratamento, através de liminar. O Governo catarinense conseguiu suspender os efeitos da liminar, mas no último dia 15, em novo recurso, a mãe do menor obteve uma decisão favorável da Câmara de Férias do TJ. ■